



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PARECER CONCLUSIVO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, em cumprimento ao artigo 189 das Instruções Normativa nº. 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emite PARECER CONCLUSIVO sobre a Prestação de Contas Anual dos recursos repassados e aplicados pela Entidade no exercício de 2019 e ATESTA, conforme documentos:

I - Entidade: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA, CNPJ nº 53.638.649/0001-07, sito à Rua Caramuru, 568 - Centro – Paraguaçu Paulista.

Sua **finalidade** conforme artigo 2º do estatuto é: prestar assistência no ramo de Santa Casa de Misericórdia, com atendimento médico-hospitalar, ambulatorial, de diagnose e social a qualquer pessoa, sem distinção de nacionalidade, cor, sexo ou religião, obedecendo aos limites estabelecidos pela legislação e regulamentos federais, estaduais e municipais.

Objeto da parceria: Custeio e manutenção da prestação de serviços de PRONTO ATENDIMENTO em Paraguaçu Paulista, garantindo o atendimento 24 (vinte e quatro) horas de todas as pessoas que necessitam do serviço de urgência, emergência e ambulatorial.

II, III e IV - relação dos repasses concedidos e datas das prestações de contas durante o ano:

Lei autorizadora nº 3.281, de 17 de setembro de 2019				
Tipo de concessão: Termo de Convênio 02/2019				
Empenho/Liquidação	Fontes de recursos	Data	Valor	Prest.Contas
10439/01	Tesouro Municipal – 08	05/11/2019	62.500,00	31/01/2020
10441/01	Tesouro Municipal – 01	05/11/2019	119.042,29	
10441/02	Tesouro Municipal – 01	05/12/2019	181.542,29	
10441/03	Tesouro Municipal – 01	20/12/2019	181.542,29	
(=) Total de repasse			544.626,87	
(+) Saldo do exercício anterior			0,00	
(+) Receitas c/ Aplic. Financeiras dos repasses públicos			169,84	
(=) Total dos recursos públicos			544.796,71	
(-) Total das despesas pagas c recursos públicos			486.067,90	
(=) SALDO DE CONVÊNIO			58.728,81	

As despesas pagas com recursos públicos foram:

Despesas	Valor
Medicamentos	30.779,60
Material médico e hospitalar	8.675,84

[Handwritten signature and date] 1/3



Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

Serviços médicos	446.612,46
TOTAL	486.067,90

V – não houve glosas, os saldos de convênio autorizados para sua utilização em exercício subsequente foi de **R\$ 58.728,81** (Cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos); verificou-se em análise de execução financeira uma diferença entre o saldo do convênio e o saldo bancário de R\$ 2.495,10 (Dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e dez centavos), que foram ressarcidas nos dias 18/03/2020 e 24/06/2020, corrigidas pelo índice da caderneta de poupança, referente às despesas bancárias, conforme extrato bancário e comprovante de transferência.

VI – as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do termo de convênio, destinou-se a despesas de custeio suplementar, sendo seus objetivos atendidos.

A Prefeitura não dispõe de atendimento especializado na proposta apresentada, motivo pelo qual, e o alto custo para se implementar referido atendimento, pautou-se pela economicidade, subvencionando à Entidade e obtendo-se um custo-benefício importante. Conforme as documentações e relatórios apresentados a entidade atendeu a demanda mediante ao Custeio e Manutenção da Prestação de Serviços de PRONTO ATENDIMENTO em Paraguaçu Paulista de todas as pessoas que necessitam do serviço de urgência, emergência e ambulatorial.

VII - O recurso repassado a título de Termo de Convênio, destinou-se a despesas de custeio suplementar, sendo seus objetivos atendidos, conforme fixados previamente no plano de trabalho da entidade, utilizando-se parcialmente os recursos repassados, observando o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII – a documentação fiscal dos gastos realizados, a declaração assinados pelo Provedor e Conselhos Fiscais, o Balanço Anual com suas demonstrações contábeis demonstraram consistência e os registros contábeis apresentados evidenciam sua contabilização em conformidade com a regulamentação que rege a matéria, também foram apresentados o balancete analítico e relatório dos auditores independentes sobre as Demonstrações Contábeis;

IX – prejudicado;

X – as cópias dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, nº da Lei e nº do repasse, tipo de repasse, bem como do órgão repassador a que se referem, e também constam carimbos de “confere com a original” com assinatura do responsável;

XI – não houve despesas de pessoal com recursos do convênio;

XII – de acordo com a declaração da Entidade e Conselhos Fiscais, a entidade executou seu objeto em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;



Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

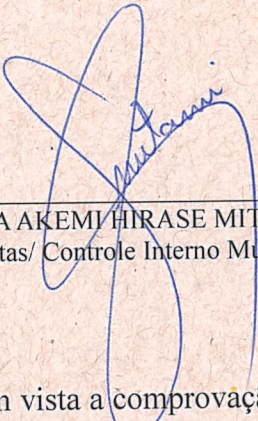
XIII – o Controle Interno do Município é realizado pela Sra. Lúcia Akemi Hirase Mitami, servidora pública efetiva no cargo de Técnico em Contabilidade, portadora do CPF – [REDACTED], nomeada como Controladora Geral do Município, conforme portaria nº 20.193, de 31 de maio de 2017.

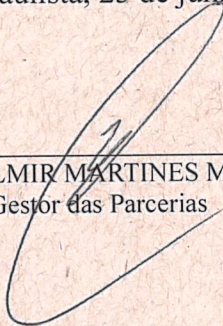
A entidade apresentou seu Relatório de Atividades Desenvolvidas.

CONCLUSÃO: Considerando o que consta no presente relatório, a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA apresentou a prestação de contas do exercício de 2019, referente ao Custeio e Manutenção da Prestação de Serviços de Pronto Atendimento, sendo possível concluir pela prestação de contas regular à aplicação dos recursos repassado, e **Parecer Conclusivo Favorável**.

À ciência da Sra. Prefeita Municipal para homologação, conclusão e arquivamento do processo.

Paraguaçu Paulista, 25 de junho de 2020.


LÚCIA AKEMI HIRASE MITAMI
Prest.Contas/ Controle Interno Municipal


ALMIR MARTINES MORENO
Gestor das Parcerias

Tendo em vista a comprovação apresentada, e considerando os pareceres técnico, financeiro e o parecer conclusivo elaborado nos termos das instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, homologo e MANIFESTO PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL, aprovando a presente prestação de contas à aplicação dos recursos repassados a título de Termo de Convênio nº 02/2019 – Custeio e Manutenção da Prestação de Serviços de PRONTO ATENDIMENTO, da Instituição Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, exercício de 2019.

Paraguaçu Paulista, 25 de junho de 2020.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita Municipal

Ciente: 25/06/2020
Nome do Responsável: Osnir Zancanaro
Assinatura: 